



Câmara Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao  
PROJETO DE LEI Nº 055/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe alteração na Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006 e dá outras providências

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 03 de novembro de 2008.

Lázaro Alberto de Almeida  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS  
Pedro Nunes Filho  
Tomaz Móbile Neto



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI Nº 055/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe alteração na Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006 e dá outras providências

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 03 de novembro de 2008.

Pedro Nunes Filho  
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

Marcio Aparecido de Queiróz

Tomáz Móbile Neto



Câmara Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 055/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe alteração na Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006 e dá outras providências

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 03 de novembro de 2008.

Marcelo de Souza  
Relator

A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Fernando de Oliveira Souza

Lázaro Alberto de Almeida



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

### PROJETO DE LEI Nº 055/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe alteração na Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006 e dá outras providências

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 03 de novembro de 2008.

**Tomáz Móbile Neto**  
Relator

#### MEMBROS

**Márcio Aparecido de Queirós**

**Lázaro Alberto de Almeida**